



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de setembro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

AO CONTRATO Nº 023/2019

RC Nº 00223/2020

PROCESSO SEI IMA.2019.00000426-45

Finalidade: Redução do valor contratual e prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 726, Cj. 106, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.532-002, no município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 27.378.928/0001-60, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria relacionada às atuações especialmente nas esferas tributária, regulatória, atuação em processos administrativos de cunho tributário e sobre recolhimento de encargos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR CONTRATUAL

8.1 Por acordo entre as partes, houve redução de 10% (dez por cento), passando o valor global a ser de **R\$ 63.720,00** (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais), para a próxima vigência contratual.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12

					DA HORA (R\$)	PARA 20 HORAS (R\$)	MESES (R\$)
I	1	Prestação de serviços de consultoria relacionada às atuações especialmente nas esferas tributária, regulatória, atuação em processos administrativos de cunho tributário e sobre recolhimento de encargos trabalhistas.	240	Horas	R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais)	R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, de _____ de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Ana Eduarda Bazzo Pupim

Nome: Elizete Dias dos Santos

RG: 40.466.450-7

RG: 36.892.723-4



Documento assinado eletronicamente por **Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Eduarda Bazzo Pupim, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 11/09/2020, às 16:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE DIAS DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 11/09/2020, às 16:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 14/09/2020, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/09/2020, às 16:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 15/09/2020, às 21:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2879025** e o código CRC **61AE4F42**.